



COMISSÃO DE SAÚDE

Matéria: PL – 0126.3/2019.

Ementa: Dispõe sobre as diretrizes para a política de diagnóstico precoce e tratamento dos sintomas da síndrome do autismo no âmbito do sistema de saúde do Estado de Santa Catarina.

Procedência: Legislativa – Deputado Luiz Fernando Vampiro.

Relator: Deputado Valdir Vital Cobalchini.

Senhor Presidente,
Senhores Deputados Membros desta Comissão.

Trata-se de proposição do legislativo, com o escopo de dispor sobre as diretrizes para a política de diagnóstico precoce e tratamento dos sintomas da síndrome do autismo no âmbito do sistema de saúde do Estado de Santa Catarina.

A matéria encontra-se em trâmite perante esta Comissão, nos termos do art.79 do REGIALESC, para que se proceda a análise de assuntos relativos a saúde.

Referida matéria foi aprovada, por unanimidade, na CCJ em 11/06/2019.

Remetida a presente comissão fui designado relator, devendo ainda tramitar na Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme despacho do 1º Secretário.



O projeto estabelece ações para o diagnóstico precoce e o tratamento dos sintomas da síndrome do autismo , no âmbito do sistema de saúde estadual, valorizando o envolvimento familiar, sociedade civil, apoio a pesquisas, desenvolvimento tecnológico, entre outros.

A proposição tem relevante interesse público e promove a evolução do sistema de saúde estadual.

Assim, examinados os autos do Projeto de Lei em análise, voto pela **APROVAÇÃO**, devendo prosseguir seus trâmites legais e regimentais.

Sala das Comissões,

Deputado Valdir Vital Cobalchini
RELATOR